



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra

Número/Ano da Emenda: 01/2025]

Valor Total: R\$ 332.666,66 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal – SEMUSA

2. OBJETO

Custeio de Serviços e Exames e atendimento na área de Terapia Renal Substitutiva-TRS para atendimento de pacientes na cidade de Cacoal a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA

3. JUSTIFICATIVA

A Terapia Renal Substitutiva (TRS) é essencial para a sobrevivência, a longevidade e a qualidade de vida de pacientes com insuficiência renal terminal. A regularidade das sessões, associada aos exames de monitoramento, é determinante para evitar descompensações graves, complicações clínicas e hospitalizações. Em Cacoal, pacientes de áreas urbanas e rurais enfrentam barreiras logísticas e financeiras para o deslocamento até as unidades de TRS e para a realização de exames, o que aumenta o risco de faltas às sessões e de interrupção do tratamento. Sem o custeio adequado de serviços e exames, as desigualdades se agravam, comprometendo o direito universal à saúde e contravendo os princípios do SUS de universalidade, integralidade e equidade.

O custeio de serviços e exames de TRS, aliado ao apoio logístico, garante acesso contínuo e equitativo, promovendo adesão ao tratamento, com redução de complicações, internações e custos indiretos para a SEMUSA. Esse investimento também favorece a sustentabilidade financeira da pasta, ao reduzir gastos com emergências e manejo de falhas terapêuticas, além de melhorar a qualidade de vida e a satisfação dos pacientes.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir o custeio adequado de serviços e exames relacionados à Terapia Renal Substitutiva (TRS) para pacientes atendidos em Cacoal, assegurando acesso universal, continuidade do tratamento, qualidade de cuidado e sustentabilidade financeira para a SEMUSA.

Objetivos Específicos:

1. Acesso universal e equitativo a Terapia Renal Substitutiva
2. Continuidade do tratamento e adesão
3. Sustentabilidade financeira e uso responsável de recursos
4. Governança, contratos e monitoramento

5. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados do custeio dos serviços e exames da Terapia Renal Substitutiva (TRS) para pacientes atendidos em Cacoal pela SEMUSA são integrados e dinâmicos, abrangendo ganhos em acesso, cuidado clínico, operação, sustentabilidade financeira, experiência do usuário e governança. Espera-se que o custeio adequado, aliado ao apoio logístico, garanta acesso universal



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

e equitativo aos serviços de TRS e aos exames correlatos, reduzindo barreiras entre áreas urbanas e rurais e diminuindo faltas às sessões, com adesão mais estável. Clinicamente, essa continuidade deve reduzir descompensações e internações relacionadas à TRS, promovendo melhor qualidade de vida e apenas onde necessário recorrer a atendimentos de urgência.

No âmbito operacional, a implementação de rotas estáveis e um planejamento logístico mais previsível devem reduzir o tempo de deslocamento e de espera para os pacientes, aumentando a eficiência da rede. Do ponto de vista financeiro, manter os custos de transporte e exames dentro de um teto orçamentário previsível fortalece a sustentabilidade financeira da SEMUSA, com menor dependência de emergências e internações caras decorrentes de falhas no tratamento. A experiência do usuário tende a melhorar, com maior satisfação e redução do ônus financeiro e logístico para as famílias, consolidando o cuidado contínuo. Por fim, haverá fortalecimento de governança por meio de contratos atualizados, assegurando melhoria contínua e conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição /Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Acesso universal e equitativo	% de pacientes com transporte ativo; % de exames de monitoramento realizados dentro dos intervalos; cobertura por região (urbana vs. rural).	prontuários, cadastros de pacientes, logs de transporte	SV	-
Continuidade do tratamento e adesão	taxa de faltas mensais; adesão à agenda de sessões; tempo médio entre sessões.	prontuários, sistema de agendamento.	SV	-
Sustentabilidade financeira e uso responsável de recursos	custo total mensal; custo por paciente; desvios orçamentários; custos indiretos (emergências/internações).	controle financeiro, contratos, notas fiscais.	SV	-
Governança, contratos e monitoramento	número de contratos vigentes; tempo de implementação de novas rotas; frequência de relatórios; ações corretivas implementadas.	setor de compras/convênios.	SV	-

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Custeio de Serviços e	Unidade	1	R\$	R\$



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	Exames e atendimento na área de Terapia Renal Substitutiva-TRS para atendimento de pacientes na cidade de Cacoal a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA			332.666,66	332.666,66
--	--	--	--	------------	------------

Total Geral: R\$ 332.666,66

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1					
Empresa 2					
Empresa 3					

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal –<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
---------------------	--------------	---------------------	----------------------------	--------------------



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

			a)	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para custeio de Serviços e Exames e atendimento na área de Terapia Renal Substitutiva-TRS para atendimento de pacientes na cidade de Cacoal a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA	R\$ 332.666,66	R\$ 0,00	R\$ 332.666,66

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil
- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 07 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA

Autor(a) da Emenda Impositiva



OFÍCIO N° 0340/GAB/SEMUSA/2025

Cacoal, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Vereador Paulo Roberto Duarte Bezerra
Câmara Municipal de Cacoal – RO

Assunto: Solicitação de destinação de emenda impositiva.

Senhor Vereador,

A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal – SEMUSA, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a destinação de **R\$ 332.666,66 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** de sua **emenda impositiva**, destinados ao **custeio da Terapia Renal Substitutiva (TRS)**, serviço essencial à manutenção da vida dos pacientes que dependem de hemodiálise e diálise peritoneal no município.

A **Terapia Renal Substitutiva** é um serviço que atende pacientes com insuficiência renal crônica em situação crítica, exigindo equipamentos específicos, equipe qualificada e insumos de alto custo. A destinação deste recurso é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do tratamento, evitando interrupções que podem colocar em risco a vida dos pacientes.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 10.631/PMC/2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO N. 8.084/PMC/2021 QUE REQUISITA DA EMPRESA TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA. O USO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, CRÉDITOS, PESSOAL E DEMAIS BENS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, notadamente o art. 5º, XXV; o Código Civil, sobretudo o art. 1.228, § 3º; a Lei n. 8.666/93, em especial os arts. 58, V e 80, II, e demais normas aplicáveis,

Considerando a manutenção da situação que acarretou a edição do Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021 o qual deu azo a requisição administrativa da empresa TRS – Centro de Diálise de Cacoal Ltda, para execução do objeto do Contrato Administrativo;

Considerando que não há condições de continuidade do atendimento pela empresa requisitada em caso de revogação do ato que decretou a requisição;

Considerando que o Pregão Eletrônico 58/2021 e, 174/2021, deflagrados para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS resultaram fracassados;

Considerando que em atendimento ao Despacho de ID. 721160, quanto as providências para nova licitação, a Superintendência de Licitações informou que o procedimento licitatório foi deflagrado por meio do Processo 29.606/24, e encontra-se em tramitação;

Considerando a permissão legal e constitucional da prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese;

Considerando que a requisição administrativa consiste na utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público, por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante e indenização ulterior, se necessária; para atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, que visa evitar danos à vida, à saúde e aos bens da coletividade;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que, em não sendo prorrogada a requisição administrativa, ter-se-á a inexorável suspensão dos serviços de terapia renal substitutiva, sendo que esses serviços são essenciais a manutenção da vida dos enfermos e, não podem ser paralisados, visto que qualquer interrupção pode acarretar graves danos à saúde e risco de vida aos pacientes;

Considerando que o Decreto n. 10.387/PMC/2025, publicado em 13 de maio de 2025, prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias a requisição administrativa;

Considerando a solicitação da prorrogação da Secretaria de Saúde através do ID. 836717 e justificativa ID. 839211 juntado aos autos do Processo Eletrônico n. 9790/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/09/2025, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2025.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA

 05/09/2025 14:24:02

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 05/09/2025 14:03:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento deste documento para
publicação no Diário Oficial do Município de Cacoal –
DIOC

Recebimento: 05 de setembro de 2025	Publicação: 08 de setembro de 2025
---	--

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial
Portaria N° 0317/PMC/2025
[Assinado Digitalmente]

